

EDITAL Nº 51 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
BOLISTA DE PESQUISA.
PROJETO DE PESQUISA E INOVAÇÃO EM CONVERSÃO- RESTAURAÇÃO- AÇÃO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO- INOVACOR/MEC.**

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. César Dalmolin Bergoli, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsista de pesquisa: 1 (um) de graduação e 1 (um) suplente, pelo período de 04 (quatro) meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN/UFPel nº 108/2023 para o Projeto **“INOVACOR / MEC- Projeto de Pesquisa e Inovação em Conservação- Restauração- Ação Ministério da Educação.**

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

1.1 O principal objetivo do Projeto é “desenvolver pesquisa aplicada, abrangendo caracterizações químicas e físicas dos materiais constituintes, técnicas de produção artística da obra, documentação científica por imagem, bem como desenvolvimento de novos materiais e procedimentos de conservação-restauração, a fim de realizar conservação-restauração do painel educação de Gilda Reis, localizada no 9º andar do Ministério da Educação, em Brasília.

1.2 O presente edital tem como objetivo selecionar:

Um bolsista de **graduação** e um suplente com as seguintes especificações:

Nº Vagas	Nº Suplentes	Função	Requisitos
1	1	Apoio à pesquisa	Ser aluno do curso de Design, atuar na criação e arte-final de materiais de divulgação institucionais, incluindo banners, cards para mídias sociais, uniformes e demais peças gráficas.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1 O candidato será selecionado para atuar junto ao projeto “**InovaCoR / MEC- Projeto de Pesquisa e Inovação em Conservação-Restauração- ação Ministério da Educação** será remunerado como **bolsista** em conformidade com o Plano de Trabalho do Projeto, pelo período de **4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, suspenso ou rescindido a qualquer tempo**, se for exigência do projeto.

2.2 O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa Mensal	Período
Bolsista de graduação	20 horas	853,80	4 (quatro) meses

2.3 O bolsista terá as seguintes atribuições:

2.3.1 Apoio à Pesquisa: Criação de materiais gráficos para divulgação dos projetos Inovacor (banners, folders, cartazes, posts para redes sociais); Desenvolvimento de artes digitais seguindo a identidade visual do projeto e as orientações da equipe; Apoio na produção de conteúdo visual para mídias sociais e sites institucionais; Colaboração com a equipe para alinhar conceitos visuais e garantir uniformidade na divulgação; Cumprimento de prazos e padrões técnicos estabelecidos pela coordenação do projeto.

2.4 O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à função, sendo formalizado no contrato específico de bolsista.

3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Publicação do edital: **14 de novembro de 2025**. O edital será divulgado no site: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>

3.2 Período de inscrições: 14 de novembro a 18 de novembro de 2025.

3.2.1 Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir do dia útil seguinte ao término inicial.

3.3 As inscrições se darão mediante ao envio da documentação para o e-mail: inovacor.ufpel@gmail.com, até as 18:00 horas do dia 18 de novembro de 2025.

- a) Ficha de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia da cédula de Identidade e CPF;
- c) Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
- d) Currículo Lattes comprovado);
- e) Comprovante de vínculo (atestado de matrícula);
- f) Comprovante do histórico escolar;
- g) Portfólio de trabalhos de design;
- h) Cópia do comprovante de residência;
- i) Dados Bancários tem que ser conta no banco do Brasil ou chave PIX o CPF;

3.4 Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser preenchidos.

3.5 A documentação deverá ser juntada e enviada por e-mail em um único arquivo PDF. Deverá ser informado no assunto do e-mail: Processo Seletivo Inovacor / MEC - NOME DO CANDIDATO

3.6 São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no Requerimento de Inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7 Com a inscrição, os candidatos firmarão o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

3.8 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por **duas etapas. A PRIMEIRA ETAPA terá caráter eliminatório, com base na média da ANÁLISE DO CURRÍCULO e ANÁLISE DO PORTFÓLIO e a SEGUNDA ETAPA será classificatória, com base nos resultados da ENTREVISTA** com os selecionados na PRIMEIRA ETAPA.

4.1.1 Na PRIMEIRA ETAPA, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos na média entre a ANÁLISE DO CURRÍCULO e ANÁLISE DO PORTFÓLIO serão automaticamente eliminados. Para a próxima etapa serão classificados no máximo 5 candidatos.

4.1.2 Os candidatos aprovados na PRIMEIRA ETAPA avançarão para a SEGUNDA ETAPA com pontuação inicial zerada.

4.2 Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização de pontuação conforme tabela abaixo.

5 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURRÍCULO:

Experiência/qualificação	Pontuação
Participação em projetos de ensino	Máximo 15 pontos 5 pontos por projetos
Participação em projetos de pesquisa	Máximo 15 pontos 5 pontos por projetos
Participação em projetos de extensão	Máximo 25 pontos 10 pontos por projetos
Ter experiência profissional (estágios e outras atividades extracurriculares comprovadas)	Máximo 20 pontos 5 pontos por atividade
Média final do histórico escolar	Nota do histórico Máximo 10 pontos

Cursos: outra graduação; curso técnico na área de Design; mestrado concluído ou em andamento	Máximo 15 pontos 5 pontos por atividade
TOTAL	100 pontos

5.1 Os portfólios serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização de pontuação conforme tabela abaixo.

6 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS DO PORTFÓLIO:

Experiência/qualificação	Pontuação/ano
Qualidade visual e estética dos trabalhos	Máximo 20 pontos
Clareza nos processos de design	Máximo 20 pontos
Identidade e personalidade	Máximo 20 pontos
Criatividade e qualidade de apresentação do portfólio	20 pontos
Domínio de ferramentas de design	20 pontos
TOTAL	100 pontos

6.1 A lista com os candidatos aprovados na análise de currículo e portfólio, aptos para a entrevista, será divulgada no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> **no dia 26 de novembro de 2025.**

6.2 O prazo para interposição de recurso À PRIMEIRA ETAPA será no dia **27 de novembro de 2025.** Os recursos serão julgados no dia **28 de novembro de 2025.**

6.2.1 O prazo para interposição de recurso À SEGUNDA ETAPA será nos dias **08 e 09 de dezembro de 2025.** Os recursos serão julgados no dia **10 de dezembro de 2025.**

6.3 As entrevistas serão presenciais e estão marcadas para o dia **04 de dezembro de 2025.**

6.4 A SEGUNDA ETAPA (entrevista) será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na PRIMEIRA ETAPA.

6.5 O candidato será avaliado durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto conforme tabela abaixo.

7 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:

Experiência/qualificação	Pontuação
Entendimento do Projeto	Máximo 25 pontos
Conhecimento técnico	Máximo 25 pontos
Habilidades de comunicação	Máximo 25 pontos
Proatividade	Máximo 25 pontos
TOTAL	100 pontos

8 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
14/11/2025	Publicação do Edital
14/11/2025 a 18/11/2025	Inscrições
25/11/2025	PRIMEIRA ETAPA - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
26/11/2025	Publicação dos aprovados para a SEGUNDA ETAPA – Entrevista, no endereço eletrônico: https://fundacoesufpel.com.br
27/11/2025	Período de interposição de recursos à PRIMEIRA ETAPA.
28/11/2025	Período de julgamento dos recursos à PRIMEIRA ETAPA.
01/12/2025	Divulgação dos selecionados após julgamento e local de entrevista e horário
04/12/2025	SEGUNDA ETAPA – Entrevistas

05/12/2025	Publicação dos aprovados na SEGUNDA ETAPA
08/12/2025	Período de interposição de recursos à SEGUNDA ETAPA.
09/12/2025	Período de julgamento dos recursos à SEGUNDA ETAPA.
10/12/2025	Divulgação dos selecionados após julgamento
11/12/2025	Resultado da Publicação final

*Todas as publicações referentes ao edital serão realizadas no endereço eletrônico:
<http://www2.fudacoesufpel.com.br/fdms/>

9 DOS RECURSOS

9.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.

9.2 O recurso deverá ser interposto pela parte interessada nos prazos acima indicados através de requerimento dirigido à comissão avaliadora pelo e-mail eletrônico inovacor.ufpel@gmail.com.

9.3 Compete à comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas.

9.4 O recurso e o resultado de seu julgamento pela comissão avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>).

9.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora e, em última instância, pelo dirigente máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 O candidato no momento da contratação da bolsa deverá comprovar vínculo com a Instituição de Ensino.

10.2 O candidato aprovado será vinculado através de um **contrato de concessão de bolsa**.

10.3 A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

10.4 Não será permitida a contratação de candidatos que possuam vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, com coordenadores do projeto, conforme nos termos do art. 45 da Resolução 58/2021/CONSUL. A constatação de parentesco, a qualquer tempo, implicará na desclassificação imediata do candidato selecionado.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.

11.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição

11.3 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: inovacor.ufpel@gmail.com.

11.4 O prazo edital tem validade de 12 (doze) meses.

Pelotas, 13 de novembro de 2025.

Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS
Prof. César Dalmolin Bergoli
Diretor Presidente

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 51, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025- PROCESSO SELETIVO INOVACOR/MEC

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: _____ (Não preencher)

NOME: _____

RG/CPF: _____

Nº PASSAPORTE (*Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)*): _____

CELULAR: _____

E-MAIL: _____

Endereço Residencial: _____

CEP: _____

TIPO DE VÍNCULO:

- () Estudante
() Servidor
() Outro. Qual? _____

Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

- a) Ficha de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia da cédula de Identidade e CPF;
- c) Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
- d) Currículo Lattes comprovado
- e) Comprovante de vínculo (atestado de matrícula)
- f) Comprovante do histórico escolar
- g) Portfólio de trabalhos de design
- h) Cópia do comprovante de residência;
- i) Dados Bancários tem que ser conta no banco do Brasil ou chave PIX o CPF.

FINAL - EDITAL Nº 51 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.docx (1).pdf

Documento número #e7d3827b-0ebc-4cc7-ace5-5e3258e51cd7

Hash do documento original (SHA256): 1b5767f25cca83cc1da3dab36b7886b58de1f27bb5549ab7667df4400291d10d

Assinaturas

Daiane Passos Lima
Assinou em 14 nov 2025 às 14:32:24

César Dalmolin Bergoli
CPF: 009.504.060-90
Assinou em 14 nov 2025 às 16:52:56

Log

14 nov 2025, 13:58:51	Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c criou este documento número e7d3827b-0ebc-4cc7-ace5-5e3258e51cd7. Data limite para assinatura do documento: 14 de dezembro de 2025 (13:58). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
14 nov 2025, 13:59:33	Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daiane Passos Lima.
14 nov 2025, 13:59:33	Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo César Dalmolin Bergoli e CPF 009.504.060-90.
14 nov 2025, 14:32:24	Daiane Passos Lima assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br. IP: 200.102.91.2. Componente de assinatura versão 1.1345.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
14 nov 2025, 16:52:56	César Dalmolin Bergoli assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br. CPF informado: 009.504.060-90. IP: 200.17.160.169. Componente de assinatura versão 1.1345.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
14 nov 2025, 16:53:00	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e7d3827b-0ebc-4cc7-ace5-5e3258e51cd7.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e7d3827b-0ebc-4cc7-ace5-5e3258e51cd7, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.